

pedida), conforme Enunciado 99 da Anamatra. A exigibilidade fica condicionada aos requisitos do §4º do art. 791-A da CLT, em virtude da gratuidade judiciária deferida.

- Deferir à parte autora o benefício da justiça gratuita.

- Determinar a expedição de ofícios, nos termos da fundamentação.

Os juros, a correção monetária, a incidência de contribuições previdenciárias e a incidência do imposto de renda observarão o determinado na fundamentação.

Custas pela reclamada, no importe de R\$160,00, equivalente a 2% do valor da condenação, ora arbitrado em R\$8.000,00 (art. 789 da CLT).

Intimem-se as partes.

BELO HORIZONTE/MG, 01 de fevereiro de 2021.

FABIO GONZAGA DE CARVALHO

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

**Processo Nº ATOOrd-0011332-86.2017.5.03.0186**

AUTOR	JEDDERSON DE ALMEIDA MENEZES NEVES
ADVOGADO	RAQUEL DE SOUZA DA SILVA(OAB: 153509/MG)
RÉU	BANCO TRIANGULO S/A
ADVOGADO	LUIZA MARIA AVELAR RODRIGUES(OAB: 121035/MG)
ADVOGADO	RONALDO MARIANI BITTENCOURT(OAB: 53508/MG)
ADVOGADO	VALERIA DE CARVALHO(OAB: 63034/MG)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- BANCO TRIANGULO S/A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ciência da decisão #id:b25fd38

BELO HORIZONTE/MG, 01 de fevereiro de 2021.

ADRIANE GARCIA PEREIRA

**Processo Nº ATOOrd-0011332-86.2017.5.03.0186**

AUTOR	JEDDERSON DE ALMEIDA MENEZES NEVES
ADVOGADO	RAQUEL DE SOUZA DA SILVA(OAB: 153509/MG)
RÉU	BANCO TRIANGULO S/A
ADVOGADO	LUIZA MARIA AVELAR RODRIGUES(OAB: 121035/MG)
ADVOGADO	RONALDO MARIANI BITTENCOURT(OAB: 53508/MG)
ADVOGADO	VALERIA DE CARVALHO(OAB: 63034/MG)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- JEDDERSON DE ALMEIDA MENEZES NEVES

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ciência da decisão #id:b25fd38

BELO HORIZONTE/MG, 01 de fevereiro de 2021.

ADRIANE GARCIA PEREIRA

**Processo Nº HoTrEx-0010203-75.2019.5.03.0186**

REQUERENTES	SOCIEDADE EDUCACIONAL SOMA LTDA
ADVOGADO	CHARLENO BARCELOS FERNANDES(OAB: 131753/MG)
ADVOGADO	GUSTAVO BARBOSA DIAS DOS SANTOS(OAB: 130863/MG)
REQUERENTES	RAFAEL DE LIMA VIEIRA

**Intimado(s)/Citado(s):**

- SOCIEDADE EDUCACIONAL SOMA LTDA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ciência do despacho #id:a329b98

BELO HORIZONTE/MG, 01 de fevereiro de 2021.

ADRIANE GARCIA PEREIRA

**Foro de Belo Horizonte  
Portaria**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Foro Trabalhista de Belo Horizonte

PORTARIA FTBH N. 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Suspende o atendimento presencial nas dependências do Fórum da 1ª

Instância da Justiça do Trabalho de Belo Horizonte sempre que a Matriz

de Monitoramento da Evolução da COVID-19, publicada semanalmente no

sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho, disponível em <https://portaltrt3.jus.br/internet/institucional/corregedoria/monitoramento-covid-19>, apontar a cidade de Belo Horizonte em nível de risco

alto de contágio pelo novo coronavírus.

A JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO as determinações contidas na Resolução 322/2020 do

Conselho Nacional de Justiça, que estabelece, no âmbito do Poder

Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas

as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus

- Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Portaria Conjunta

GP/GCR/GVCR N. 223, de 3 de setembro de 2020, que estabelece, no

âmbito da Justiça do Trabalho de Minas Gerais, medidas para a retomada

gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para

a prevenção de contágio pelo novo Coronavírus, causador da Covid-19;

CONSIDERANDO as determinações contidas no Ofício Circular Conjunto

GCR/GVCR/16/2020, que suspende as atividades presenciais nas unidades

jurisdicionais deste Tribunal em razão da Matriz de Monitoramento da

Evolução da Covid-19 indicar nível alto de contaminação (nível vermelho);

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial nas dependências do

Fórum da 1ª Instância da Justiça do Trabalho de Belo Horizonte, sempre

que a Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19, publicada

semanalmente no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da

3ª Região, disponível em

<https://portaltrt3.jus.br/internet/institucional/corregedoria/monitoramento-covid-19>

mento-covid-19 apontar a cidade de Belo Horizonte em nível de risco

alto.

§ 1º Magistrados, servidores e estagiários desenvolverão suas atividades, em regra, de forma remota, ressalvadas situações excepcionais que tornem imprescindível a atividade presencial, dispensada autorização específica para tanto.

§ 2º O atendimento aos jurisdicionados deverá ser feito de forma

remota, utilizando-se telefone ("siga-me", preferencialmente) e e-mail

que deverão ser respondidos com a celeridade que se faz

necessária em

situações desta natureza.

Art. 2º Não será permitida a entrada ou permanência de terceiros nas

dependências deste Fórum de 1ª Instância, enquanto

perdurarem as

medidas regulamentadas pela presente Portaria, mantida a autorização

para o acesso dos colaboradores das instituições bancárias e das

entidades parceiras.

Parágrafo Único - Para controle da portaria do prédio, os vigilantes

e

os porteiros que prestam serviço nesta unidade deverão continuar em

seus postos de trabalho, bem como o serviço de limpeza.

Art. 3º Durante a suspensão das atividades presenciais, todas as

audiências serão realizadas exclusivamente nas modalidades virtual e

telepresencial, observadas as disposições da Portaria Conjunta GCR/GVCR nº 04, de 27 de abril de 2020, e da Portaria

Conjunta

GCR/GVCR nº 11, de 03 de setembro de 2020.

Art. 4º Enquanto permanecer a presente condição, serão cumpridos

presencialmente pelos Oficiais de Justiça desta comarca apenas os

mandados reputados urgentes, por servidor não integrante do grupo de

risco, e desde que os referidos não possam ser cumpridos de outra

forma, sendo que os demais mandados serão cumpridos por meios remotos

de comunicação, tais como telefone e whatsapp.

Art. 5º Os servidores da Secretaria de Atermação e Distribuição de

Feitos de 10 grau prestarão informações sobre direitos trabalhistas

através da plataforma whatsapp business, enquanto perdurar a situação em tela.

Art. 6º A Secretaria de Cálculos Judiciais deverá funcionar exclusivamente em regime de trabalho remoto, por todo o período de

suspensão dos serviços presenciais de que trata a presente

Portaria.

Art. 7º Não será permitida a permanência de qualquer pessoa na sala da

subseção local da OAB existente neste Fórum, até que ocorra o retorno

presencial das atividades.

Art. 8º Esta Diretoria do Foro Trabalhista dará ciência do inteiro teor desta Portaria aos magistrados e secretários das varas do trabalho de Belo Horizonte, para as providências que entenderem

cabíveis.

Art. 9º Casos omissos e dúvidas sobre as disposições desta Portaria

serão dirimidos pela Diretoria do Foro Trabalhista de Belo Horizonte.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2021

LUCIANA ALVES VIOTTI

Juíza Diretora do Foro Trabalhista de Belo Horizonte

### 1ª Vara do Trabalho de Betim Edital

#### Processo Nº ATSum-0001014-83.2010.5.03.0026

AUTOR	WALISON JUNIOR RIBEIRO
ADVOGADO	PAMELA RIBEIRO DE OLIVEIRA DINIZ(OAB: 118251-A/MG)
RÉU	LIAMAR APARECIDO DE FARIA
RÉU	NAYARA GABRIELE DE OLIVEIRA FARIA
RÉU	POLY-ELASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA - EPP
ADVOGADO	PALOWA DE OLIVEIRA FREITAS CAMPOS(OAB: 106809/MG)
RÉU	MARIO CARLOS SILVA ALMEIDA

RÉU  
TECNO RUBBER INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA - ME

RÉU  
TAYNARA GABRIELA DE OLIVEIRA FARIA

TERCEIRO INTERESSADO  
CNseg - Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização

#### Intimado(s)/Citado(s):

- LIAMAR APARECIDO DE FARIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

#### JUSTIÇA DO TRABALHO

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

#### 1ª Vara do Trabalho de Betim

#{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.localizacao.endereco.codEstado}.ep.municipio.estado.codEstado}

TEL: (31) 35296410

E-Mail:vt1.betim@trt3.jus.br

**PROCESSO** : 0001014-83.2010.5.03.0026

**CLASSE** : Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

AUTOR: WALISON JUNIOR RIBEIRO

RÉU: POLY-ELASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA - EPP e outros (6)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Exmo.(a) Juiz(a) da **1ª Vara do Trabalho de Betim**, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo 0001014-83.2010.5.03.0026, cujas partes: AUTOR: WALISON JUNIOR RIBEIRO e RÉU: RÉU: POLY-ELASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA - EPP e outros (6), e estando o réu **liamar Apareciado de Faria**, em lugar ignorado, fica CITADO para pagar, em 48 horas, a importância de R\$ 402,70 e 36,28, nos termos do artigo 884 CLT.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta vara.

BETIM/MG, 01 de fevereiro de 2021.

MARA ANTONIA BARBOZA DE OLIVEIRA